

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2366/2016 de 19 de Outubro de 2016

Considerando que pelo Despacho n.º 1415/2013, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013, foi rescindido o contrato de concessão de incentivos, celebrado a 2 de novembro de 2007, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor José Baltazar Neves Batista, com o número de identificação fiscal 189745720;

Considerando que o Promotor, não se conformando com a decisão tomada veio apresentar reclamação da referida decisão, juntando ao processo documentos que demonstram que estavam asseguradas as fontes de financiamento do projeto e que a pontuação final do projeto (50.5 pontos) corresponde a uma pontuação igual ou superior a 50 pontos, conforme exigido;

Considerando que, analisados os elementos apresentados pelo promotor, comprova-se que, apesar da não entrega atempada dos elementos esclarecedores solicitados, o promotor realizou o investimento, demonstrando, desta forma, que foram atingidos os objetivos que motivaram a aprovação da candidatura;

Atendendo a que cabe à Administração prosseguir princípios de proporcionalidade, justiça e razoabilidade na defesa do interesse público e que a decisão que recaiu sobre o processo em apreço foi desadequada face aos objetivos que se pretendia alcançar, uma vez que a rescisão do contrato é a medida mais gravosa que pode ser aplicada ao um promotor;

Considerando que, face ao atrás referido, importa proceder à revogação do despacho que determinou a rescisão do contrato de concessão de incentivos, celebrado com José Baltazar Neves Batista, prosseguindo-se com a análise do processo e seu encerramento.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 7.º, 8.º, 165.º, n.º 1, 167.º, n.º 1, 170.º, n.º 1 e 171.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. Revogar o Despacho n.º 1415/2013, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 148, de 2 de agosto.
2. A revogação prevista no n.º anterior produz efeitos à data da decisão de rescisão do contrato de concessão de incentivos

21 de setembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.